



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 29/09/2016	Proposição Medida Provisória n. 746 22/09/2016
--------------------	--

Autor Darcísio Perondi	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página 1				
----------	--	--	--	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 2º - O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica, desde o pré-escolar, podendo ser, no ensino médio, sob a forma específica de literatura.

Justificação

A literatura é arte específica, porem correlata diretamente a todas outras atividades artísticas, sendo mais própria e adequada ao ensino médio, em que auxiliará e complementarará o ensino e aprendizado da Língua Portuguesa.

PARLAMENTAR

Brasília, 29 setembro de 2016	Darcísio Perondi
-------------------------------	-------------------------

CD/16131.36180-78